

# RELATÓRIO E CONTAS | 2007

*Lisboa, 2008*



*Fundo de Garantia de Depósitos*





**RELATÓRIO E CONTAS 2007**

**Lisboa, Março 2008**

**Fundo de Garantia de Depósitos**

Sede: Avenida da República, 57 8.º

1050-189 LISBOA

[www.fgd.bportugal.pt](http://www.fgd.bportugal.pt)

**Execução**

Oficinas Gráficas do Banco de Portugal

**Tiragem**

100 exemplares

ISSN 0873-7169

Depósito Legal n.º 100934/96



## **RELATÓRIO E CONTAS 2007**

**1.** No âmbito das suas competências, conforme disposto na alínea m) do artº 22º do Regulamento do Fundo de Garantia de Depósitos, aprovado pela Portaria n.º 285-B/95 (2ª Série), de 19 de Setembro, a Comissão Directiva apresentou, dentro do prazo legal previsto (até 31 de Março de 2008), ao Senhor Ministro das Finanças, para aprovação, o Relatório anual e Contas do Fundo referentes ao exercício de 2007, acompanhados do parecer do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal (órgão de fiscalização).

**2.** Os referidos Relatório e Contas do Fundo foram aprovados pelo Despacho n.º 323/08/SETF, de 21/04/08, do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, de harmonia com o estabelecido no artº 172º do Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras).





## COMISSÃO DIRECTIVA

Constituída em conformidade com o disposto no Artº 158º do Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras).

### Presidente

*Pedro Miguel de Seabra Duarte Neves* <sup>(1)</sup>

### Vogais

*João Maurício Fernandes Salgueiro* <sup>(2)</sup>

*António Amaro de Matos* <sup>(3)</sup>

### Secretário - Geral

*António José Vieira Águas* <sup>(4)</sup>

(1) Designado, em 20 de Junho de 2006, pelo Conselho de Administração do Banco de Portugal.

(2) Designado, em 18 de Julho de 2003, pela Associação Portuguesa de Bancos.

(3) Nomeado, em 20 de Maio de 2004, pelo Despacho n.º 10 983/2004 (2ª série), da Senhora Ministra de Estado e das Finanças.

(4) Designado pela Comissão Directiva do Fundo, e no exercício de funções desde 1 de Janeiro de 2001.





## CONSELHO DE AUDITORIA DO BANCO DE PORTUGAL

Nos termos do Artº 171º do Decreto-Lei n.º 298/92, de 31.12, relativo à Fiscalização do Fundo, o Conselho de Auditoria do Banco de Portugal acompanha a respectiva actividade, zela pelo cumprimento das leis e emite parecer acerca das contas anuais.

### **Presidente**

*Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar* <sup>(1)</sup>

### **Vogais**

*Rui José da Conceição Nunes* <sup>(2)</sup>

*Sérgio António Gonçalves Nunes* <sup>(3)</sup>

*Amável Alberto Freixo Calhau* <sup>(4)</sup>

(1) Nomeado membro do Conselho de Auditoria, exercendo funções de Presidente, pelo Despacho n.º 97/96-XIII, de 6 de Março, do Senhor Ministro das Finanças. Renovado o mandato por Despacho n.º 9968/2004 (2ª série), da Senhora Ministra de Estado e das Finanças, de 6 de Maio de 2004.

(2) Nomeado membro do Conselho de Auditoria, pelo Despacho n.º 7/93-XII, de 26 de Fevereiro, do Senhor Ministro das Finanças. Renovado o mandato por Despacho n.º 9968/2004 (2ª série), da Senhora Ministra de Estado e das Finanças, de 6 de Maio de 2004.

(3) Designado pelos trabalhadores membro no Conselho de Auditoria, conforme Declaração n.º 82/2006 (2ª série), de 2 de Maio, do Gabinete do Senhor Ministro de Estado e das Finanças.

(4) Nomeado membro do Conselho de Auditoria, na qualidade de revisor oficial de contas, pelo Despacho n.º 12 230/2006 (2ª série), de 11 de Maio, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças.



## Índice

Síntese das Actividades do Fundo de Garantia de Depósitos (FGD) .....	11
Contribuições dos participantes para o Fundo .....	12
Instituições de Crédito participantes .....	15
Recursos financeiros do Fundo .....	16
Gestão financeira do Fundo .....	18
Estrutura da carteira e controlo do risco .....	20
Resultados .....	22
Normas legais e regulamentares publicadas em 2007, relacionadas com a garantia de depósitos .....	24
Fiscalização do Fundo de Garantia de Depósitos .....	24
Auditoria externa .....	24
Apoio do Banco de Portugal e colaboração das Instituições participantes .....	25
Balanço e contas do exercício de 2007 .....	29
Parecer do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal .....	43
Parecer do Auditor Externo .....	47
<b>Anexos</b>	
Lista das Instituições de Crédito participantes em 31.12.2007 .....	51
Disposições legais e regulamentares sobre o sistema de garantia de depósitos em Portugal.....	55



## RELATÓRIO ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007

### *Síntese das Actividades do Fundo de Garantia de Depósitos (FGD)*

1. No exercício de 2007, não ocorreu qualquer situação de indisponibilidade de depósitos em instituições de crédito participantes do Fundo, nem foi solicitada a sua cooperação em qualquer acção destinada a restabelecer as condições de solvabilidade e liquidez de alguma dessas instituições. Desde que o Fundo foi criado, em 1992, não ocorreu qualquer situação de indisponibilidade de depósitos ou colaboração em acções de apoio financeiro, no âmbito de programas de intervenção previstos na lei.

No final do exercício, os recursos próprios do Fundo atingiam o montante de 1 283 milhões de euros, dos quais, 430 milhões representados por compromissos irrevogáveis de pagamento contratualmente assumidos pelas instituições de crédito participantes e caucionados por títulos de dívida pública. A evolução que vem sendo observada nos recursos próprios, comparativamente ao volume de depósitos abrangidos pela garantia, vem permitindo uma crescente melhoria nos indicadores de capacidade financeira do Fundo.

Foram desenvolvidas as actividades correntes do funcionamento de um sistema de garantia de depósitos com as características do FGD (sistema contributivo *ex-ante*), de entre as quais se destacam:

- o cálculo do montante da contribuição anual de cada instituição participante no Fundo, relativa a 2007, com base nas declarações dos saldos dos depósitos abrangidos pela garantia no final dos meses de 2006;
- a cobrança, no final de Abril, das contribuições anuais e a celebração com as instituições participantes de contratos relativos à assunção de compromissos de pagamento, irrevogáveis e caucionados mediante penhor de títulos, pela parte das contribuições não liquidadas em numerário;
- a gestão dos recursos do Fundo, com observância dos critérios fixados pela Comissão Directiva para os investimentos financeiros, no âmbito das orientações e das regras de gestão estabelecidas no plano acordado entre o Fundo e o Banco de Portugal, de acordo com o disposto no art. 163º do Decreto – Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras);
- a preparação das normas e Instruções do Banco de Portugal que estabeleceram o nível da taxa contributiva de base a aplicar no cálculo das contribuições periódicas do ano 2007 e o limite dos compromissos irrevogáveis de pagamento a observar nesse mesmo ano; e
- a cooperação com outros sistemas de garantia de depósitos, em especial dos países da União Europeia e no âmbito do *European Fórum of Deposit Insurers* (EFDI), organização de que o Fundo é membro fundador.

Para além destas actividades, foram desenvolvidas diversas iniciativas e preparados estudos técnicos relacionados com o funcionamento do Fundo e com o seu papel enquanto instrumento de protecção dos depositantes e elemento que pode contribuir para a estabilidade do sistema bancário.

### Contribuições dos participantes para o Fundo

2. Na determinação das contribuições periódicas do ano 2007 foi aplicada a taxa de base de 0,03% (três pontos base), ponderada pelo indicador de solvabilidade de cada instituição participante, ao montante dos depósitos abrangidos pela garantia. Foi mantida no mesmo período a taxa reduzida de 0,01% sobre os depósitos constituídos nas sucursais financeiras exteriores das zonas francas da Madeira e da Ilha de Santa Maria. Por decisão da Comissão Directiva foi fixada em 17 500 euros o montante da contribuição mínima.

3. Como decorre da observação do Quadro I, em 2007, o total das contribuições das instituições de crédito participantes atingiu o montante de 34 042 milhares de euros, do qual 85% foi pago em dinheiro e a parte restante satisfeita mediante a assunção de compromissos irrevogáveis de pagamento.

#### Quadro I. Contribuições em 2007

##### Formas de pagamento e de substituição de pagamento utilizadas

Milhares de euros

Contribuições entregues ao Fundo em 2007	Numerário	Compromissos irrevogáveis de pagamento	Total
Contribuições anuais	29 033	5 009	34 042

Fonte: FGD

Para além das contribuições anuais pagas ao Fundo pelas instituições de crédito participantes, foram ainda arrecadados 150 mil euros resultantes do pagamento de contribuições iniciais de três novas instituições de crédito que aderiram ao Fundo (um banco, uma sucursal de um banco com sede num país fora da U.E. e uma sucursal de um banco com sede num Estado membro da UE que requereu uma garantia complementar).

4. A distribuição do total das contribuições de 2007 por tipo de instituições de crédito participantes no Fundo é evidenciada no Quadro II, cabendo aos bancos, às caixas económicas e às caixas de crédito agrícola mútuo, 93,7%, 5,7% e 0,6%, respectivamente.

#### Quadro II. Contribuições em 2007 por tipo de Instituições de Crédito

Milhares de euros

Contribuições em 2007	Bancos	Caixas Económicas	Caixas de Crédito Agrícola Mútuo <sup>(*)</sup>	Total
Contribuições anuais	31 900	1 947	195	34 042

Fonte: FGD

(\*) Não pertencentes ao Sistema Integrado de Crédito Agrícola Mútuo (SICAM). A garantia dos depósitos captados pelas caixas de crédito agrícola mútuo pertencentes ao SICAM rege-se pelo Decreto-Lei n.º 345/98, de 9 de Novembro e é assegurada pelo Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo. A Portaria n.º 1340/98, de 12 de Dezembro, fixou o nível da garantia em 25 000 euros por depositante.

5. Os compromissos irrevogáveis de pagamento ascenderam no ano em análise a 5 milhões de euros, montante correspondente aproximadamente a 15% das contribuições totais, percentagem coincidente com a que foi legalmente admitida como máximo.

6. Em 2007, a constituição do penhor mercantil que garante a assunção dos compromissos irrevogáveis de pagamento foi integralmente satisfeita com títulos de obrigação de dívida pública portuguesa.

Em termos acumulados, os compromissos irrevogáveis de pagamento assumidos pelas instituições de crédito participantes encontram-se exclusivamente garantidos por Obrigações do Tesouro e Bilhetes do Tesouro, emitidos pelo Estado Português.

7. Relativamente às contribuições periódicas do exercício, 10 instituições de crédito, num total de 49, beneficiaram do efeito da ponderação do ratio de solvabilidade (80% e 90%), com taxas de base ajustadas<sup>(1)</sup> de 0,024% e 0,027%, níveis inferiores à taxa de base de 0,03%, enquanto que para 9 instituições de crédito o efeito da ponderação da solvabilidade (110% e 120%) resultou em taxas de base ajustadas de 0,033% e de 0,036%, níveis superiores à taxa de base de 0,03%. A 9 instituições de crédito foi aplicada a taxa contributiva de base de 0,03%, por apresentarem um ratio de adequação de fundos próprios a que correspondeu um ponderador de 100% na determinação da taxa de base ajustada, e a uma instituição de crédito, por ter apresentado apenas depósitos captados em sucursais off-shore foi aplicada a taxa de 0,01%, taxa contributiva que não é ponderada em função do rácio de solvabilidade. A 20 instituições participantes foi aplicado o valor da contribuição anual mínima de € 17.500 fixada pela Comissão Directiva, com excepção de 3 caixas económicas de muito pequena dimensão a quem foram cobradas contribuições correspondentes aos montantes efectivamente apurados, embora abaixo do montante da contribuição anual mínima.

### Quadro III. Distribuição das ponderações utilizadas no cálculo das contribuições anuais

Ponderadores da taxa contributiva de base e contribuição mínima	Número de instituições participantes			Total
	Bancos	Caixas Económicas	CCAM'S	
Ponderador de 1,2	2	-	-	2
Ponderador de 1,1	7	-	-	7
Ponderador de 1	7	2	-	9
Ponderador de 0,9	1	-	-	1
Ponderador de 0,8	3	3	3	9
Contribuição mínima	18		2	20
	38	5	5	48(*)

(\*) A uma instituição de crédito que apresentou apenas depósitos no off-shore da Madeira, não foi aplicado o regime de ponderação da taxa contributiva pelo rácio de solvabilidade.

Fonte: FGD

As contribuições calculadas à taxa reduzida de 0,01%, aplicável aos depósitos constituídos nas sucursais financeiras exteriores das zonas francas da Madeira e da Ilha de Santa Maria, continuam a ter expressão residual no total das contribuições anuais, conforme pode ser observado no Quadro IV.

(1) A "taxa de base ajustada" é obtida através da aplicação à taxa contributiva de base de 0,03% de um factor multiplicativo correspondente ao posicionamento do ratio médio de solvabilidade em base individual de cada participante nas cinco classes da grelha de ponderação constante do n.º 5 do Aviso n.º 11/94.

**Quadro IV. Contribuições anuais por tipo de taxa contributiva**

Milhares de euros

Taxas contributivas	Contribuições anuais		
	2005	2006	2007
Taxa de base ( 0,05% em 2004, 0,0375% em 2005 e 0,03% em 2006)	39 997	32 209	33 128
Taxa reduzida ( 0,01%)	1 087	947	914
<b>TOTAIS</b>	<b>41 084</b>	<b>33 156</b>	<b>34 042</b>
Dos quais:			
- Pago em dinheiro	27 815	28 335	29 033
- Compromissos	13 269	4 821	5 009

Fonte: FGD

8. Na avaliação do esforço financeiro contributivo, em numerário, efectivamente solicitado em cada exercício às instituições participantes deve ser tido em consideração o efeito da ponderação da solvabilidade de cada instituição e o nível máximo permitido de utilização dos compromissos irrevogáveis de pagamento.

**Quadro V. Taxas Contributivas, Efectiva em Numerário e Ponderada, em 2007**

Nível máximo dos compromissos	Parte paga em numerário	Taxa de base	Taxa de contribuição efectiva em numerário	Classes do RMS <sup>(*)</sup> (solvabilidade)	Factor multiplicativo de ponderação	Taxa ponderada
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)x(3)		(5)	(6) = (4)x(5)
				< 8	1,2	0,0306 %
				[ 8 ; 10 [	1,1	0,0280 %
15 %	85 %	0,03 %	0,0255 %	[10 ; 12[	1,0	0,0255 %
				[12 ; 14[	0,9	0,0229 %
				> 14	0,8	0,0204 %

Fonte: FGD

(\*) RMS (Ratio médio de solvabilidade): média dos ratios de solvabilidade, calculados em base individual, com referência a 30 de Junho e 31 de Dezembro do ano anterior.

Tal como em 2006, a taxa de contribuição efectiva em numerário variou entre 0,0204% e 0,0306%.

9. O Quadro VI reflecte a evolução da estrutura dos depósitos abrangidos pela garantia<sup>(2)</sup>. Em 31 de Dezembro de 2006, o ratio definido pelo quociente entre o montante dos depósitos abrangidos pela garantia e o montante dos depósitos totais (depósitos abrangidos pela garantia e depósitos

(2) Os depósitos abrangidos pela garantia correspondem aos depósitos que constituem a base de incidência da contribuição anual para o Fundo, não tendo em conta o limite de garantia de €25.000 por depositante estabelecido na lei, em caso de indisponibilidade dos depósitos. Estima-se que os depósitos garantidos, no âmbito daquele limite, correspondam a um montante situado entre 55% e 60% dos depósitos abrangidos pela garantia.

excluídos da garantia) apresenta uma ligeira diminuição resultante de um maior crescimento dos depósitos não abrangidos pela garantia relativamente aos depósitos abrangidos pela garantia do Fundo.

#### Quadro VI. Evolução do *ratio* depósitos abrangidos/total dos depósitos

Milhões de euros

Depósitos	Em 31.12.04	Em 31.12.05	Em 31.12.06
Abrangidos pela garantia do Fundo (A)	115 279	119 630	123 478
Não abrangidos pela garantia do Fundo	125 343	122 742	140 068
Total dos depósitos (B) <sup>(*)</sup>	240 622	242 372	263 546
Rácio (A) / (B)	48%	49%	47%

Fonte: FGD

(\*) Este total, apurado na óptica do Fundo e abrangendo os depósitos captados apenas pelas instituições de crédito que nele participam, não tem correspondência com o agregado de depósitos contido nas estatísticas monetárias e financeiras publicadas pelo Banco de Portugal. Os saldos dos depósitos interbancários não foram compensados entre si, e a par das contas de depósitos incluíram-se outras contas representativas de disponibilidades transitórias da clientela (contas calivas, caução, subscrição, etc.), conforme art.º 2.º do Regulamento do Fundo, aprovado pela Portaria 285-B/95, de 19 de Setembro. Os agregados (B) contêm também os depósitos constituídos nas sucursais de bancos portugueses noutros países da UE e fora da UE. Nos agregados (A) e (B) não são considerados os depósitos constituídos nas sucursais de bancos com sede noutro Estado membro, que operam em Portugal.

No agregado dos depósitos excluídos da garantia do FGD, com base no artigo 165º do Regime Geral das Instituições e Crédito e Sociedades Financeiras, continuam a ter posição relevante os depósitos detidos pelo sector público administrativo, pelas instituições de crédito, sociedades financeiras e empresas de seguros.

#### Instituições de Crédito participantes

10. A participação no FGD das instituições de crédito autorizadas a captar depósitos é obrigatória, de acordo com o disposto no artigo 156º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, exceptuando-se apenas as caixas agrícolas pertencentes ao Sistema Integrado das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, às quais se aplica um regime próprio de garantia de depósitos.

Durante o ano de 2007, três novas instituições de crédito (o Banco Credibom, SA, a sucursal do AS ParitatBanka e a sucursal do Banque Privée Espírito Santo, SA) aderiram ao Fundo, uma delas no âmbito do regime de garantia complementar (*topping up*). No mesmo ano, não foi comunicada ao Fundo, por qualquer participante, a intenção de aderir à garantia complementar (*topping up*), quando exista, dos depósitos constituídos em sucursais estabelecidas noutros Estados membros, cujos sistemas de garantia prevejam âmbito de garantia mais amplo e/ou limite de garantia por depositante mais elevado do que os proporcionados pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

Em anexo a este Relatório e Contas, inclui-se a lista das 52 instituições participantes no Fundo em 31 de Dezembro de 2007.

**Quadro VII. Instituições de crédito participantes no Fundo**

Instituições Participantes	Em 31.12.2006	Movimento em 2007		Em 31.12.2007
		Entradas	Saídas	
Bancos	39	3	-	42
Caixas económicas	5	-	-	5
Caixas de crédito agrícola mútuo	5	-	-	5
Total	49	3	-	52

Fonte: FGD

11. Nos meses de Julho e Agosto de 2007, foi publicada na imprensa diária (dois jornais de grande tiragem e um jornal especializado em informação económica e financeira), em cumprimento do estabelecido no Artº 19º, alínea c) do Regulamento do FGD, aprovado pela Portaria n.º 285-B/95, de 19 de Setembro, a lista das instituições de crédito participantes no Fundo, bem como as Contas referentes ao exercício de 2006, com vista à divulgação, junto do público em geral, da actividade e da situação financeira do Fundo<sup>(3)</sup>.

**Recursos Financeiros do Fundo**

12. Em 31 de Dezembro de 2007, os recursos próprios do Fundo totalizavam 1 283 milhões de euros, mais 62 milhões de euros do que no final de 2006, conforme mostra o Quadro VIII. Tal como em anos anteriores, o aumento dos recursos próprios no exercício em análise foi originado pelas contribuições periódicas das instituições participantes, incluindo os compromissos irrevogáveis de pagamento assumidos pelas mesmas instituições e pelos resultados dos investimentos do Fundo.:

(3) O Relatório Anual e Contas do Fundo são enviados ao Banco de Portugal, às instituições de crédito participantes, a outras entidades interessadas e a quem o solicite. Na página da Internet do Fundo (<http://www.fgd.bportugal.pt>) encontram-se descritas as principais características da orgânica e do funcionamento do FGD, as instituições de crédito participantes e as demonstrações financeiras anuais.

**Quadro VIII. Evolução dos Recursos Próprios e Resultados do Fundo**

Milhares de euros

Natureza dos Recursos	Saldo em 31.12.2006	Saldo em 31.12.2007	Varição dos saldos
<b>Recursos Próprios</b> (contribuições entregues ao Fundo)			
– Contribuição inicial única entregue pelo Banco de Portugal	97 824	97 824	-
– Contribuições iniciais entregues pelas instituições participantes	98 150	98 300	150
– Contribuições periódicas (anuais) <sup>(*)</sup>	855 679	889 721	34 042
<b>Soma das contribuições</b>	<b>1 051 653</b>	<b>1 085 845</b>	<b>34 192</b>
<b>Reservas <sup>(**)</sup></b>	<b>152 397</b>	<b>168 991</b>	<b>16 594</b>
<b>Resultados</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
– <b>Resultados líquidos do exercício</b>	<b>16 594</b>	<b>27 813</b>	<b>11 219</b>
<b>Total dos Recursos Próprios e Resultados</b>	<b>1 220 644</b>	<b>1 282 649</b>	<b>62 005</b>

Fonte: FGD

(\*) Inclui a parte realizada em numerário e a parte correspondente aos compromissos irrevogáveis de pagamento, assumidos pelas instituições de crédito participantes.

(\*\*) As reservas são constituídas pela acumulação dos resultados anuais obtidos pelo Fundo.

**13.** A relação entre os recursos do FGD e os depósitos abrangidos pela garantia apresenta uma evolução favorável ao longo dos últimos anos, tanto em termos dos recursos totais do Fundo, que incluem os compromissos irrevogáveis de pagamento, como em termos de recursos financeiros directamente geridos pelo Fundo.

**Quadro IX. Grau de cobertura dos depósitos abrangidos pela garantia**

Milhões de euros

		Em 31.12.2004	Em 31.12.2005	Em 31.12.2006
Recursos do Fundo				
Incluindo compromissos	(A)	1 118	1 171	1 221
Excluindo compromissos	(B)	711	751	796
Depósitos abrangidos pela garantia <sup>(*)</sup>	(C)	115 279	119 630	123 478
<b>Ratios</b>	(A) / (C)	0,97%	0,98%	0,99%
	(B) / (C)	0,62%	0,63%	0,64%

(\*) Aos saldos das contas de depósitos abrangidos pela garantia do Fundo juntam-se as disponibilidades dos clientes que resultem de situações transitórias decorrentes de operações bancárias normais relevadas noutras contas (art.º 155º do RGIC), e os depósitos captados pelas sucursais de bancos portugueses estabelecidas noutros Estados membros (Artº 164º do RGIC). Nos depósitos incluídos nesta rubrica não é tido em conta o limite da garantia de 25 000 Euros por depositante.

## Gestão Financeira do Fundo

### Enquadramento Macroeconómico e Evolução dos Mercados Financeiros

**14.** Durante o ano de 2007 verificaram-se algumas perturbações nas economias mais desenvolvidas, que tiveram a sua origem na crise do mercado imobiliário nos Estados Unidos. A crise surgiu em meados de Agosto com a notícia de incumprimentos sucessivos nos créditos

hipotecários de baixa qualidade (denominados subprime) e afectou consideravelmente os mercados financeiros. Muitas das instituições financeiras viram as suas carteiras de activos desvalorizar significativamente e as suas necessidades de liquidez provocaram fortes subidas das taxas de juro nos mercados monetários. Em consequência desta crise, a volatilidade aumentou consideravelmente nos mercados financeiros, verificando-se desvalorizações significativas nas classes de activos de maior risco.

Neste contexto, os principais bancos centrais mundiais anunciaram medidas conjuntas para prover a liquidez necessária ao sistema bancário e, assim, contribuir para a redução das taxas de juro praticadas nos mercados monetários, tentando normalizar a situação e evitar que a crise financeira alastrasse à economia real.

O crescimento económico registou algum abrandamento na maioria das economias desenvolvidas, em 2007, estimando-se que se situe em 2,6% na zona euro, ligeiramente abaixo do valor registado em 2006 (2,7%). Por seu turno, o índice harmonizado de preços no consumidor da zona euro cresceu 3,1% em 2007, sob o efeito da subida dos preços do petróleo e da generalidade das matérias-primas.

Na economia portuguesa estima-se um crescimento económico de 1,8% durante o ano de 2007, o que representa um ligeiro aumento face a 2006 apesar de se manter abaixo da média europeia. A inflação foi inferior à observada na zona euro, com um crescimento de 2,4% no índice harmonizado de preços no consumidor para Portugal.

#### Quadro X. Taxas de crescimento económico e de inflação

	2003	2004	2005	2006	2007 <sup>P</sup>
	<b>Área do Euro</b>				
Produto Interno Bruto (PIB)	0,6	2,1	1,5	2,7	2,2
Preços no Consumidor (%)	2,1	2,4	2,2	1,9	3,1
	<b>Portugal</b>				
Produto Interno Bruto (PIB)	-1,2	1,2	0,4	1,7	1,8
Preços no Consumidor (%)	3,3	2,5	2,1	3,1	2,4

Fonte: Banco de Portugal, Eurostat e OCDE (Economic Outlook 82)

(p): dados previsionais.

O BCE deu continuidade ao ciclo de subida da taxa de juro durante o primeiro semestre, a que se seguiu uma pausa no segundo semestre, devido ao enorme nervosismo patente nos mercados financeiros e apesar das pressões inflacionistas que subsistiam na Zona Euro. Durante o ano, a taxa

de referência para as operações de refinanciamento foi aumentada em 0,50 pontos percentuais, situando-se em 4% no final de 2007.

A curva de taxa de juro baseada nas cotações dos títulos e obrigações do tesouro para a Zona Euro registou uma subida, mais pronunciada nos prazos mais curtos, facto para o qual também contribuiu o excesso de procura de fundos associado às condições anómalas do mercado monetário, nomeadamente durante o mês de Dezembro.

#### Quadro XI. Evolução das principais taxas de juro da área do euro

	Varição (pontos percentuais)	Dezembro 2007
<b>Taxa de intervenção do BCE</b>		
Taxa das operações principais de refinanciamento	0,5	4,00%
<b>Taxas de Rendibilidade do Mercado Monetário<sup>(*)</sup></b>		
a 3 meses	0,96	4,68%
a 6 meses	0,85	4,71%
a 1 ano	0,72	4,75%
<b>Taxas de rendibilidade das obrigações do Tesouro<sup>(**)</sup></b>		
a 2 anos	0,14	4,02%
a 5 anos	0,21	4,14%
a 10 anos	0,40	4,35%

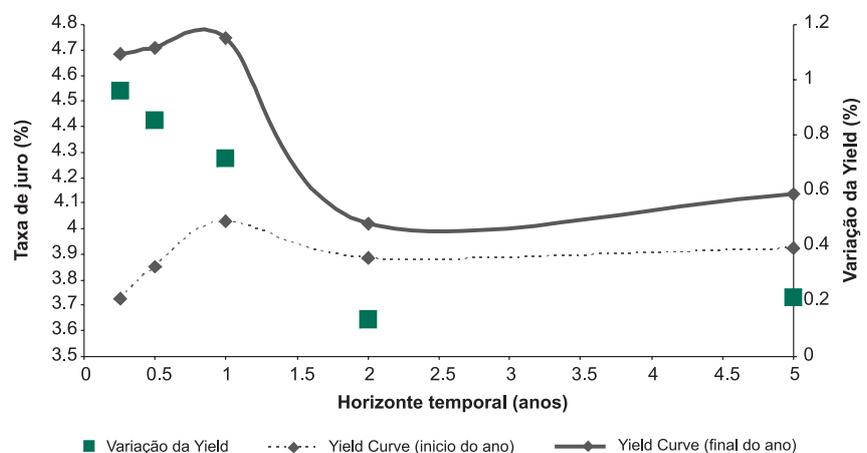
Fonte: REUTERS.

(\*) Benchmark da área do euro: taxas euribor.

(\*\*) Benchmark da área do euro: títulos de dívida pública alemã.

No mercado de dívida privada, e como consequência da crise do mercado imobiliário, registou-se um forte alargamento de spreads durante o ano de 2007, o que reflecte a reavaliação de risco por parte dos investidores neste segmento de activos financeiros. A título de exemplo, o índice Itraxx EUR 5 anos, que reflecte o custo de compra de protecção contra o risco de incumprimento dos compromissos assumidos por emitentes de obrigações a 5 anos, duplicou de cerca de 25 para 50 pontos base entre os finais de 2006 e de 2007.

#### Evolução da estrutura de taxas de juro na Zona Euro durante o ano de 2007



No que concerne ao mercado cambial, prosseguiu o movimento de apreciação do euro, que se valorizou cerca de 11% face ao dólar no ano de 2007. Este movimento pode ser explicado pela divergência de actuação entre o BCE, que manteve o ciclo de subida das taxas de juro, e a Reserva Federal, que iniciou o seu ciclo de descida, associada à progressiva substituição de dólares por euros nas reservas dos bancos centrais mundiais e ao melhor desempenho económico da zona euro relativamente à economia norte-americana.

Apesar da crise financeira, que se tornou evidente a partir do segundo semestre de 2007, e do aumento da aversão ao risco por parte da generalidade dos investidores, os principais mercados accionistas tiveram um ano globalmente positivo, com excepção do mercado japonês. O índice europeu DJ Eurostoxx 50 valorizou-se cerca de 6,8%, o índice americano S&P 500 registou uma valorização de 3,5% e o índice japonês Nikkei 225 registou uma desvalorização de 11,0%. O índice português PSI-20 registou uma valorização de 16,3%.

A cotação do petróleo registou uma apreciação considerável durante o ano de 2007. O barril de *Brent*, negociado em Londres, valorizou-se de 61 para 94 dólares por barril, o que representa uma variação percentual de cerca de 54%.

### Estrutura da carteira e controlo do risco

15. Durante o ano 2007, manteve-se o carácter conservador da política de investimentos, enquadrada pelo “Plano de Aplicações dos Recursos Financeiros do Fundo de Garantia de Depósitos” e orientada por uma carteira de referência seleccionada pela Comissão de Investimentos com uma periodicidade trimestral (*benchmark*). A estratégia de investimentos teve presente o objectivo de limitar a exposição da carteira aos riscos de mercado e de crédito. Num contexto de instabilização dos mercados financeiros, promoveu-se um aumento da concentração dos investimentos em títulos de dívida pública da área do euro.

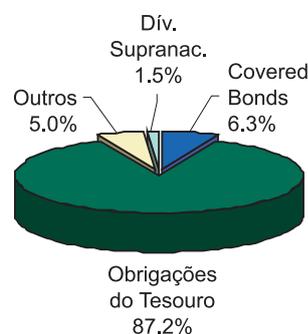
Em 31 de Dezembro de 2007, a carteira de activos do Fundo de Garantia de Depósitos era composta na sua grande maioria por obrigações do tesouro (94,4%).

### Composição por tipo de instrumento

Gráfico 1 – 31 Dez. 2007



Gráfico 2 – 31 Dez. 2006



A estrutura da carteira manteve um significativo grau de diversificação geográfica, com algumas alterações relevantes induzidas pelos objectivos de optimização fiscal e de gestão dos “spreads-

país”. Em 2007, verificou-se um reforço das posições relativas do investimento em títulos de dívida da Holanda, Itália e Grécia, em detrimento dos títulos alemães e franceses.

### Quadro XII. Repartição geográfica

Milhares de euros

Países	31.12.2007		31.12.2006		Variação	
	Montante	%	Montante	%	Montante	p.p.(*)
Alemanha	18 637	2,2	344 558	43,3	-325 922	-41,1
França	111 837	13,1	308 828	38,6	-196 991	-25,8
Grécia	108 381	12,7	0	0,0	108 381	12,7
Holanda	381 243	44,4	70 805	8,9	310 439	35,6
Itália	206 204	24,1	61 236	7,7	144 968	16,4
Portugal	0	0,0	342	0,0	-342	0,0
Supranacionais	29 696	3,5	12 110	1,5	17 586	1,9

(\*) variação, em pontos percentuais, do peso na estrutura da carteira.

A análise é feita numa óptica de transacções, excluindo impostos e outros cash-flows pendentes.

A estrutura da componente não soberana da carteira no final de 2007 era composta por uma classe “Supranacionais” constituída exclusivamente por títulos emitidos pelo Banco Europeu de Investimentos e uma classe “Créditos” integralmente constituída por *covered bonds*.

A análise da evolução dos spreads de crédito revela uma recuperação, no final do ano, da generalidade dos títulos em carteira, embora aqueles se mantenham em níveis significativamente superiores aos registados no início da crise de crédito hipotecário.

### Quadro XIII. Análise de Outra Dívida por emissão em carteira

	Maturidade	Peso	Rating	Método de Valorização (**)	Spread (*)	
					Spread 31/Dez.	Variação desde 15/Julho
Carteira:						
Emitente:						
European Investment Bank	17-03-2008	0,4%	AAA	Preços de mercado	0,96%	n.a.
European Investment Bank	15-06-2008	0,7%	AAA	Justo valor	0,42%	0,25%
European Investment Bank	15-06-2010	2,3%	AAA	Justo valor	0,42%	0,24%
<b>Total Supranacionais</b>		<b>3,5%</b>			<b>0,48%</b>	
Hypotheekbank in Essen AG	11-03-2008	0,2%	AAA	Preços de mercado	0,53%	n.a.
Bayerische Landesbank	01-08-2008	0,7%	AAA	Justo valor	0,42%	0,25%
Hypotheekbank in Essen AG	25-09-2009	0,4%	AAA	Preços de mercado	0,16%	0,10%
Eurohypo AG	18-11-2009	0,5%	AAA	Justo valor	0,42%	0,25%
<b>Total Dívida Privada</b>		<b>1,8%</b>			<b>0,37%</b>	
<b>Total Outra Dívida</b>		<b>5,2%</b>			<b>0,45%</b>	

(\*) Spread médio semanal face a títulos do governo francês.

(\*\*) Nos casos em que a liquidez de mercado não é suficiente para assegurar a qualidade do preço do activo, utiliza-se o método de valorização baseado no *Discounted Cash Flow*, para obtenção do justo valor.

O risco taxa de juro foi gerido em função das perspectivas de evolução da curva de rendimentos, tendo a duração modificada da carteira flutuado, ao longo do ano, no intervalo [0,32; 0,50]. No final de Dezembro, a duração modificada da carteira era de 0,39. A sensibilidade da carteira a uma variação de um ponto base no nível de taxas de juro encontrava-se, nessa data, em cerca de 34 mil euros.

#### Quadro XIV. Duração Modificada

Segmentos de Maturidade	31.12.2007		31.12.2006	
	Peso (%)	Duração Modificada (anos)	Peso (%)	Duração Modificada (anos)
Até 1 mês	44,8%	0,04	8,2%	0,04
1 a 3 meses	27,9%	0,13	50,9%	0,19
3 a 6 meses	15,2%	0,46	26,4%	0,43
6 meses a 1 ano	0,7%	0,57	2,4%	0,59
1 a 3 anos	11,4%	2,30	11,4%	1,18
Mais de 3 anos	-	-	0,7%	3,25
<b>Total</b>	<b>100,0%</b>	<b>0,39</b>	<b>100,0%</b>	<b>0,39</b>

Durante o ano, verificou-se uma alteração na distribuição dos investimentos pelos diversos segmentos de maturidade residual, caracterizada por uma maior concentração no segmento “Até 1 mês”.

Em 31 de Dezembro de 2007, o risco de mercado da carteira de activos financeiros, medido pelo *Value-at-Risk* (VaR) para um horizonte temporal de 1 mês e com um nível de confiança de 99%, era de 1,3 milhões de euros, o que correspondia a 0,2% do valor da carteira.

#### Resultados

**16.** No ano de 2007, a rentabilidade da carteira do Fundo de Garantia de Depósitos foi condicionada pela deslocação da curva de rendimentos da área do euro, com amplitudes distintas nos diversos segmentos de maturidade relevantes. A subida não paralela observada na curva de rendimentos no decurso de 2007 materializou-se em taxas de rentabilidade por segmento de maturidade decrescentes no intervalo de 1 a 3 meses, crescentes no segmento que engloba os prazos entre 3 meses e 1 ano e novamente decrescentes no segmento mais longo.

**Quadro XV. Taxas de rentabilidade por segmento de maturidade<sup>(4)</sup>**

	2007	Duração Modificada	Duração Modificada
	Taxa (T.w.r.r.)	31.12.2007	31.12.2007
<b>Rentabilidade bruta da carteira de títulos</b>			
Até 1 mês	3,96%	0,04	15,0%
1 a 3 meses	3,56%	0,13	37,0%
3 a 6 meses	3,90%	0,46	17,4%
6 meses a 1 ano	3,94%	0,57	20,5%
1 a 3 anos	3,91%	2,30	8,5%
Mais de 3 anos	-028%	-	1,7%
<b>Total</b>	<b>3,92%</b>	<b>0,39</b>	<b>100,0%</b>
Impacto de custos de gestão	-0,03%	-	-
Impacto da fiscalidade	-0,45%	-	-
<b>Total líquido da carteira do FGD</b>	<b>3,42%</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

No que respeita à rentabilidade das classes de activos, de referir que a política de manutenção dos títulos em carteira até à sua maturidade contribuiu para sustentar a rentabilidade da denominada “Outra Dívida”, que apesar da conjuntura particularmente adversa, atingiu, em 2007, um nível igual ao da Dívida Pública.

**Quadro XVI. Taxas de rentabilidade por classe de activos**

Classes de activos	Taxa (T.w.r.r.)	Duração Modificada média (anos)	Peso em 31.12.2007
Obrigações do Tesouro	3,48%	0,3	94,4%
Dívida Pública	3,48%	0,3	94,4%
Créditos	3,24%	0,6	2,2%
Supranacionais e Paragov.	3,44%	1,8	3,5%
Outra Dívida	3,48%	1,1	5,6%
Total da carteira de títulos	3,45%	0,4	100,0%
Impacto de Custos de Gestão	-0,03%	-	-
<b>Total</b>	<b>3,42%</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

A elevada qualidade creditícia da carteira do Fundo de Garantia de Depósitos, a concentração dos investimentos nos segmentos com maturidades mais curtas e a optimização fiscal da carteira permitiram obter, num ano marcado por uma subida das taxas de juro de risco soberano e pelo alargamento dos spreads de crédito, uma taxa de rentabilidade, líquida de impostos e de custos de gestão de 3,42%, significativamente superior à taxa do activo de risco mínimo (3,04%).

(4) *Time weighted rate of return* (T.w.r.r.); todas as taxas de rentabilidade apresentadas são líquidas de impostos exceptuando-se apenas os casos em que o contrário é expressamente indicado.

**Quadro XVII. Rentabilidade líquida da carteira face à do Activo de Risco Mínimo<sup>(5)</sup>**

	FGD	Activo de risco mínimo	Diferencial de rentabilidade
Ano de 2007	3,42%	3,04%	0,38%

**Normas legais e regulamentares publicadas em 2007, relacionadas com a garantia de depósitos**

17. Em 2007, foram aprovadas, e publicadas, as seguintes normas regulamentares:

**Instrução n.º 24/2007**, publicada no Boletim Oficial do Banco de Portugal N.º 10, de 15 de Outubro de 2007, que fixou em 0,03% a taxa contributiva de base para o cálculo das contribuições anuais de 2008 e a taxa contributiva reduzida de 0,01% para os depósitos constituídos nas sucursais financeiras exteriores das zonas francas da Madeira e da Ilha de Santa Maria.

**Instrução n.º 25/2007**, publicada no Boletim Oficial do Banco de Portugal N.º 10, de 15 de Outubro de 2007, que fixou em 10% o limite de compromisso irrevogável de pagamento a aplicar nas contribuições anuais do ano de 2008.

Para 2008, por decisão da Comissão Directiva, de 7 de Novembro de 2007, o montante da contribuição mínima foi mantido em 17.500 euros.

**Fiscalização do Fundo de Garantia de Depósitos**

18. O Conselho de Auditoria do Banco de Portugal é a entidade fiscalizadora da actividade do Fundo, em conformidade com o disposto no Artº 171º do Decreto-Lei n.º 298/92 (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras), de 31 de Dezembro, e do artigo 25º do Regulamento do Fundo aprovado pela Portaria n.º 285-C/95, de 19 de Setembro.

O parecer do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal sobre o Relatório e Contas do Fundo relativos a 2007 é incluído em anexo.

Ao Tribunal de Contas, que assegura a fiscalização sucessiva da actividade do Fundo, de acordo com as disposições legais em vigor, foi enviada toda a documentação exigível relativa ao exercício de 2006, designadamente, o relatório e contas, após aprovação pelo Despacho n.º 491/07/SETF, de 24 de Maio de 2007, do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças.

**Auditoria Externa**

Em 17 de Dezembro de 2007, foi celebrado um contrato de prestação de serviços com a sociedade de revisores oficiais de contas Ernst & Young Audit & Associados, nos termos do qual esta sociedade ficou incumbida de proceder à auditoria às Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2007. Nos anos anteriores, a auditoria externa levada a efeito por aquela sociedade limitou-se à gestão dos activos do Fundo.

(5) Considera-se como rentabilidade líquida do activo de risco mínimo a resultante do investimento em títulos de dívida pública a 1 mês, por ser este o prazo mais curto para o qual ainda existem níveis aceitáveis de liquidez. Para efeito de cálculo da fiscalidade, admite-se que a taxa de cupão dos títulos de dívida pública a 1 mês é igual à sua *yield to maturity*.

***Apoio do Banco de Portugal e colaboração das Instituições participantes***

20. A Comissão Directiva exprime o seu reconhecimento a todas as estruturas do Banco de Portugal que, no quadro da colaboração prevista no Protocolo assinado em Janeiro de 1995, deram em 2007 o seu apoio técnico e administrativo para o bom funcionamento do Fundo, assegurando, designadamente, o processamento contabilístico das operações e a preparação das demonstrações financeiras anuais, a gestão dos recursos financeiros, e a participação nos procedimentos de cobrança das contribuições anuais para o Fundo das instituições de crédito participantes.

Entre essas estruturas, referem-se, em especial, a Unidade de Apoio ao Fundo de Garantia de Depósitos, o Departamento de Contabilidade e Controlo, o Departamento de Sistemas de Pagamentos, o Departamento de Mercados e Gestão de Reservas, o Departamento de Relações Internacionais, o Departamento de Serviços Jurídicos, o Departamento de Serviços de Apoio e o Departamento de Supervisão Bancária.

A Comissão Directiva manifesta também o seu agrado pela boa colaboração sempre revelada pelas Instituições de Crédito participantes no Fundo e pela Associação Portuguesa de Bancos, no seu relacionamento com o Fundo.

**Comissão Directiva**

Presidente

*Pedro Miguel de Seabra Duarte Neves*

Vogal

*João Maurício Fernandes Salgueiro*

Vogal

*António Amaro de Matos*





**CONTAS ANUAIS**

**Exercício de 2007**



## Balço em 31 de Dezembro de 2007

CÓDIGO DAS CONTAS	ACTIVO	Notas	EXERCÍCIOS				CÓDIGO DAS CONTAS	PASSIVO, RECURSOS PRÓPRIOS E RESULTADOS	Notas	EXERCÍCIOS	
			2007		2006					2007	2006
			ACTIVO BRUTO	AMORTE E AJUST.	ACTIVO LÍQUIDO	ACTIVO LÍQUIDO					
	<b>CORRENTE</b>						<b>CORRENTE</b>				
24	<b>Dividas de Terceiros</b>	2	199 800		199 800	24	<b>Dividas a Terceiros</b>	6	3 907 371	2 486 277	
252	Estado e Outros Entes Públicos		430 212 921		430 212 921	267	Estado e Outros Entes Públicos		3 637 075	3 037 435	
2681	Contribuições Periódicas - Compromissos Assumidos						Consultores, Assesores e Intermediários Financeiros				
	Devedores Diversos		430 412 721		430 412 721				7 544 446	5 523 712	
					425 403 365						
152	<b>Titulos Negociáveis</b>	3	48 089 677		48 089 677	273	Acréscimos de Custos	5	23 174	6 613	
153	Obrigações de Empresas e Titulos de Participação		796 606 960		796 606 960						
	Titulos da Dívida Pública		844 696 638		844 696 638						
					788 163 601						
12+13+14	<b>Depósitos Bancários e Caixa</b>	4	383 098		383 098		<b>Total do passivo</b>		<b>7 567 620</b>	<b>5 530 325</b>	
11	Depósitos Bancários		374		374						
	Caixa		383 472		383 472						
					342 358						
271	<b>Acréscimos e Diferimentos</b>	5	14 721 989		14 721 989	511	<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>		196 123 880	195 973 880	
272	Acréscimos de Proventos		883		883	512	Contribuições Iniciais		459 508 168	430 475 845	
	Custos Diferidos		14 722 872		14 722 872	513	Contribuições Periódicas Realizadas		430 212 921	425 203 530	
					12 264 997		Contribuições Periódicas - Compromissos		1 085 844 969	1 051 653 255	
	<b>NÃO CORRENTE</b>										
	<b>Imobilizado</b>					57	Reservas		168 990 960	152 397 158	
426	Imobilizações Corpóreas		7 802	7 284	518	574	Reservas Livres				
429	Equipamento Administrativo		180	180		59	Resultados Transitados				
	Outras Imobilizações Corpóreas					88	Resultado Líquido do Exercício		27 812 671	16 593 802	
			7 982	7 464	518						
	<b>Total de amortizações</b>				220		<b>Total dos recursos próprios e resultados</b>		<b>1 282 648 600</b>	<b>1 220 644 216</b>	
	<b>Total de ajustamentos</b>				7 464		<b>Total do passivo, recursos próprios e resultados</b>		<b>1 290 216 220</b>	<b>1 226 174 541</b>	
	<b>Total do activo</b>		<b>1 290 223 684</b>	<b>7 464</b>	<b>1 290 216 220</b>						

CONTAS DE ORDEM  
Garantias Recebidas

10 454 593 073

O Director do Departamento de Contabilidade e Controlo

Vitor Pimenta e Silva

A Comissão Directiva

Pedro Miguel de Seabra Duarte Neves - Presidente

João Maurício Fernandes Salgueiro - Vogal

António Amaro de Matos - Vogal



## Demonstração dos Resultados

(em euros)

CÓDIGO DAS CONTAS		Notas	EXERCÍCIOS			
			2007		2006	
	<b>CUSTOS E PERDAS</b>					
62	Fornecimentos e Serviços Externos	8	155 089		158 525	
64	<b>Custos com o Pessoal</b>					
641	Remuneração da Comissão Directiva		41 899		41 899	
65	Outros Custos e Perdas Operacionais		850			
66	Amortizações do Imobilizado Corpóreo e Incorpóreo		530		808	
63	<b>Impostos</b>					
6317	Taxas		32 687		465 122	
6321	IRC - Imposto sobre Capitais Retido na Fonte		5 420			
6322	IRC - Imposto sobre Capitais Não Retido na Fonte		3 906 988	4 143 463	3 198 698	3 865 052
		(A)		<b>4 143 463</b>		<b>3 865 052</b>
68	<b>Custos e Perdas Financeiros</b>	9				
6819	Outros Juros		865			
6871	Perdas Realizadas em Títulos Negociáveis		44 256		407 277	
6872	Perdas Potenciais em Títulos Negociáveis				19 084	
688	Outros		488	45 609	640	427 001
		(C)		<b>4 189 071</b>		<b>4 292 053</b>
69	<b>Custos e Perdas Extraordinários</b>					
695	Multas e Penalidades				100	
6988	Arredondamentos		3		0	
6989	Outros Custos e Perdas			3	1 277	1 378
		(E)		<b>4 189 075</b>		<b>4 293 431</b>
	<b>TOTAL DOS CUSTOS E PERDAS</b>			<b>4 189 075</b>		<b>4 293 431</b>
88	<b>Resultado Líquido do Exercício</b>			<b>27 812 671</b>		<b>16 593 802</b>
	<b>TOTAL DOS CUSTOS E PERDAS + RLE</b>			<b>32 001 746</b>		<b>20 887 233</b>
	<b>PROVEITOS E GANHOS</b>					
78	<b>Proveitos e Ganhos Financeiros</b>	9				
781	Juros Obtidos		19 562 043		10 989 801	
7871	Ganhos Realizados em Títulos Negociáveis		6 807 756		8 274 621	
7872	Ganhos Potenciais em Títulos Negociáveis		5 631 078		1 622 738	
788	Outros Proveitos e Ganhos Financeiros		865	32 001 742		20 887 159
		(D)		<b>32 001 742</b>		<b>20 887 159</b>
79	<b>Proveitos e Ganhos Extraordinários</b>					
791	Receitas de Contra-Ordenações					
797	Correcções Relativas a Exercícios Anteriores		4		72	
7988	Arredondamentos			4	1	74
		(F)		<b>32 001 746</b>		<b>20 887 233</b>
	<b>TOTAL DOS PROVEITOS E GANHOS</b>			<b>32 001 746</b>		<b>20 887 233</b>

**RESUMO**

Resultados Operacionais: - (A)	=	-4 143 463
Resultados Financeiros: (D) - (C - A)	=	31 956 133
Resultados Correntes: (D) - (C)	=	27 812 670
Resultado Líquido do Exercício: (F) - (E)	=	27 812 671

O Director do Departamento de Contabilidade e Controlo

Vitor Pimenta e Silva

A Comissão Directiva

Pedro Miguel de Seabra Duarte Neves - Presidente

João Maurício Fernandes Salgueiro - Vogal

António Amaro de Matos - Vogal



## Demonstração de Fluxos de Caixa

(em euros)

	Exercícios	
	2007	2006
<b>Actividades Operacionais:</b>		
Recebimentos de instituições participantes	29 182 322	28 428 759
Pagamentos a fornecedores	154 874	151 912
Pagamentos ao pessoal	41 899	41 899
<b>Fluxo gerado pelas operações</b>	<b>28 985 549</b>	<b>28 234 948</b>
Pagamento de impostos	2 507 663	3 652 507
Outros recebimentos relativos à activ.operacional	23 912 833	11 194 931
Outros pagamentos relativos à activ.operacional	50 348 778	35 900 252
<b>Fluxos gerados antes das rubricas extraordinárias</b>	<b>41 941</b>	<b>-122 881</b>
Recebimentos relacionados com rubricas extraordinárias	4	74
Pagamentos relacionados com rubricas extraordinárias	3	1 378
<b>Fluxo das actividades operacionais [1]</b>	<b>41 942</b>	<b>-124 184</b>
<b>Actividades de Investimento:</b>		
<i>Recebimentos provenientes de:</i>		
Imobilizações corpóreas	-	-
<i>Pagamentos respeitantes a:</i>		
Imobilizações corpóreas	827	-
<b>Fluxo das actividades de investimento [2]</b>	<b>-827</b>	<b>-</b>
<b>Actividades de Financiamento:</b>		
<i>Recebimentos provenientes de:</i>		
Empréstimos obtidos	-	-
<i>Pagamentos respeitantes a:</i>		
Empréstimos obtidos	-	-
Juros e custos similares	-	-
<b>Fluxo das actividades de financiamento [3]</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Variação de caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3)	41 114	-124 184
Efeito das diferenças de câmbio	-	-
Caixa e seus equivalentes no início do período	342 358	466 542
Caixa e seus equivalentes no fim do período	383 472	342 358
<b>Discriminação dos componentes de caixa e s/ equivalentes:</b>		
Numerário	374	374
Depósitos Bancários	383 098	341 984

O Director do Departamento de Contabilidade e Controlo

Vitor Pimenta e Silva

A Comissão Directiva

Pedro Miguel de Seabra Duarte Neves - Presidente

João Maurício Fernandes Salgueiro - Vogal

António Amaro de Matos - Vogal



## Notas às Demonstrações Financeiras

### Nota 1. Bases de apresentação e principais políticas contabilísticas

#### 1.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras do Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) foram preparadas em conformidade com o Plano de Contas do Fundo, o qual tem por base o Plano Oficial de Contabilidade, adaptado à natureza específica da actividade do Fundo.

De acordo com o Decreto – Lei n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro, em 2005 foram introduzidas alterações no Plano de Contas relativas à classificação de provisões e à renomeação das dotações para amortizações do exercício.

#### 1.2 Resumo das principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas e critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2007 são os seguintes:

##### a) Contribuições periódicas

As instituições participantes entregam ao Fundo uma contribuição, de periodicidade anual, cujo valor é determinado de acordo com escalões de contribuição fixados pelo Banco de Portugal, em função do saldo médio dos depósitos do ano anterior.

As instituições participantes poderão realizar esta contribuição em numerário ou serem dispensadas de efectuar o respectivo pagamento, até ao limite de 75% (para o exercício de 2007 foi fixado pela Instrução n.º 12/2006 do Banco de Portugal o limite de 15%), desde que assumam o compromisso, irrevogável e caucionado por penhor de valores mobiliários, do pagamento ao Fundo, em qualquer momento em que este o solicite, da totalidade ou de parte do montante da contribuição que não tiver sido paga em numerário.

De acordo com o Regulamento do Fundo<sup>(1)</sup>, as contribuições periódicas são, na sua totalidade, parte integrante dos seus Recursos Próprios, sendo que a parcela correspondente aos compromissos irrevogáveis é reconhecida por contrapartida da rubrica activa “Contribuições Periódicas – Compromissos assumidos”, relevada no agregado de “Dívidas de Terceiros”.

##### b) Títulos Negociáveis

A carteira de títulos negociáveis encontra-se valorizada a preços de mercado, para títulos com cotação. Aquando da sua aquisição, os títulos em carteira são escriturados pelo valor global de aquisição, incluindo os custos directos de transacção. Estes títulos são reavaliados diariamente com base na cotação de mercado, sendo as diferenças de reavaliação registadas na conta de resultados.

Os títulos para os quais não existe cotação de mercado são valorizados a “justo valor”, com base no montante apurado através do desconto dos fluxos financeiros futuros, sendo utilizadas as taxas de juro que se adequam à estrutura temporal dos fluxos e ao risco dos emitentes.

(1) Aprovado pela Portaria n.º 285 – B/95 (2ª Série), de 19 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 530/2003, de 14 de Abril.

### c) Imobilizações Corpóreas

As Imobilizações Corpóreas são registadas ao valor de aquisição. As amortizações são calculadas em base anual, segundo o método das quotas constantes, aplicando ao custo histórico as taxas anuais máximas permitidas para efeitos fiscais, as quais traduzem os períodos de vida dos activos do Fundo.

### d) Especialização de exercícios

O Fundo segue o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, nomeadamente no que se refere aos juros das operações activas e passivas que são registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou cobrança.

### e) Imposto sobre lucros

O Fundo é uma pessoa colectiva de direito público que beneficia de isenção de IRC, consagrada no artigo 9º do Código do IRC, não se compreendendo nessa isenção os rendimentos de capitais tal como são definidos para efeitos de IRS.

Relativamente a rendimentos de capitais auferidos no estrangeiro, os quais não estão sujeitos a retenção em Portugal, o Fundo está sujeito a tributação por meio de declaração à Administração Fiscal Portuguesa. No caso de não existir qualquer tributação destes rendimentos de capital no país de origem, aplica-se a taxa liberatória de 20%. Caso haja lugar a retenções no país de origem, o valor sujeito a tributação corresponde à diferença entre a taxa de imposto aplicada em Portugal e a taxa de retenção aplicada no estrangeiro.

## Nota 2. Dívidas de Terceiros

A rubrica “Estado e Outros Entes Públicos” regista a retenção na fonte efectuada pelo Estado Espanhol relativa aos rendimentos sobre obrigações do governo espanhol e cujo pedido de reembolso está em curso.

O valor registado em “Contribuições Periódicas – Compromissos Assumidos” refere-se aos compromissos irrevogáveis de pagamento assumidos pelas Instituições de Crédito participantes perante o Fundo. O incremento de 5 009 391 euros verificado no corrente exercício é justificado pelos compromissos assumidos aquando das contribuições anuais, efectuadas em Abril de 2007.

## Nota 3. Títulos Negociáveis

O agregado “Títulos Negociáveis” regista os títulos de dívida adquiridos pelo Fundo no âmbito da sua política de investimentos

	(euros)	
	31-12-2007	31-12-2006
<b>Obrigações de Empresa</b>	48 089 677	101 315 47
<b>Títulos da Dívida Pública</b>		
Obrigações	796 606 960	686 847 954
<b>Total de Títulos Negociáveis</b>	<b>844 696 638</b>	<b>788 163 601</b>

Todos os emitentes de títulos de dívida pública que integram a carteira do Fundo são países da zona euro. Relativamente à dívida privada, os títulos em carteira são, na sua totalidade, títulos de dívida hipotecária emitidos por Instituições de Crédito europeias com elevado rating.

#### **Nota 4. Depósitos Bancários**

A rubrica “**Depósitos Bancários**” releva os depósitos à ordem no Banco de Portugal e em diversas instituições financeiras, no montante total de 383 098 euros (2006: 341 984 euros).

#### **Nota 5. Acréscimos e Diferimentos**

A rubrica “**Acréscimos de Proveitos**” regista os juros a receber dos títulos negociáveis com cupão que se encontram em carteira a 31 de Dezembro de 2007.

A rubrica “**Custos Diferidos**” regista o pagamento, em Dezembro de 2007, da renda das instalações referente ao mês de Janeiro de 2008 e o pagamento, efectuado em Maio de 2006, da renovação do registo na Fundação de Computação Científica Nacional, referente ao período de 2007 a 2011.

A rubrica “**Acréscimos de Custos**” regista os honorários a pagar pela auditoria às contas financeiras do Fundo, respeitantes a parte dos trabalhos efectuados no exercício de 2007 (6 838 euros) e os emolumentos a pagar ao Tribunal de Contas pela apreciação das contas de 2006 (16 338 euros).

#### **Nota 6. Dívidas a Terceiros**

O valor registado na rubrica passiva “**Estado e Outros Entes Públicos**” diz respeito, essencialmente, ao imposto a pagar, não retido na fonte, sobre rendimentos de Títulos da Dívida Pública (ver Nota 1.2. e).

A rubrica “**Consultores, Assessores e Intermediários Financeiros**” regista o valor de operações de compra de títulos, efectuadas com os correctores UBS (2 728 480 euros) e JPMorgan Chase (908 595 euros), ainda não liquidadas à data de 31 de Dezembro de 2007. Os saldos aqui reconhecidos foram regularizados nas datas de liquidação das operações em causa, ou seja, 2 e 3 de Janeiro de 2008, respectivamente.

#### **Nota 7. Recursos Próprios**

A rubrica “**Contribuições Iniciais**” releva o montante de contribuições por início de actividade, realizadas pelas Instituições de Crédito participantes. O acréscimo de 150 000 euros verificado nesta rubrica refere-se à entrada, no ano em análise, das seguintes Instituições participantes: AS Paritate Banka, CREDIBOM – Instituição Financeira de Crédito, SA e Banque Privée Espírito Santo, SA.

A rubrica “**Contribuições Periódicas – Realizadas**” releva o montante de contribuições realizadas pelas Instituições de Crédito participantes.

A rubrica “**Contribuições Periódicas – Compromissos**” refere-se à parte das contribuições cujo pagamento, nos termos da lei, foi substituído por assunção, por parte das Instituições de Crédito participantes no Fundo, de compromissos irrevogáveis de pagamento, caucionados por penhor mercantil de títulos para o efeito elegíveis (ver Notas 2 e 10).

Os acréscimos verificados, em 2007, nestas duas últimas rubricas, devem-se às contribuições anuais efectuadas por parte das Instituições de Crédito participantes, pelos montantes respectivos de 29 032 323 euros e 5 009 391 euros.

### Nota 8. Fornecimentos e Serviços Externos

O agregado “Fornecimentos e Serviços Externos” engloba as seguintes rubricas:

	(euros)	
	31-12-2007	31-12-2006
Livros e Documentação Técnica	27	24
Material de Escritório	8	27
Rendas e Alugueres	11 041	10 778
Despesas de Representação	-	106
Comunicação	1 270	1 091
Deslocações e Estadas	2 018	2 967
Comissões	95 855	100 436
Honorários	24 924	24 352
Contencioso e Notariado	12	-
Conservação e Reparação	539	16
Publicidade	5 929	5 687
Trabalhos Especializados	13 465	13 041
Outros Fornecimentos e Serviços	1	-
<b>Total</b>	<b>155 089</b>	<b>158 525</b>

### Nota 9. Resultados Financeiros

Os “Resultados Financeiros” do Fundo decompõe-se da seguinte forma:

	(euros)	
	31-12-2007	31-12-2006
Margem de juros	19 561 179	10 989 801
Resultados Realizados em Títulos Negociáveis	6 763 500	7 867 344
Resultados Potenciais em Títulos Negociáveis	5 631 078	1 603 654
Outros Resultados Financeiros	377	-640
<b>Total</b>	<b>31 956 133</b>	<b>20 460 158</b>

### Nota 10. Garantias Recebidas

#### PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

A rubrica extrapatrimonial “Garantias Recebidas” regista o penhor mercantil recebido como garantia do compromisso irrevogável de pagamento por parte das Instituições de Crédito ao Fundo de Garantia de Depósitos, no montante global de 454 593 013 euros (ver Notas 2 e 7).

### **PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

Propõe-se que o resultado do exercício de 2007, no montante de 27 812 671,10 euros seja afecto a Reservas Livres.

Lisboa, 21 de Fevereiro de 2008

#### **A Comissão Directiva**

Presidente

*Pedro Miguel de Seabra Duarte Neves*

Vogal

*João Maurício Fernandes Salgueiro*

Vogal

*António Amaro de Matos*





**PARECER DO CONSELHO DE AUDITORIA  
DO BANCO DE PORTUGAL**



## PARECER DO CONSELHO DE AUDITORIA DO BANCO DE PORTUGAL

Em conformidade com o artº 171º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) e com o disposto na alínea d) do artº 25º do Regulamento do Fundo de Garantia de Depósitos (FGD), o Conselho de Auditoria do Banco de Portugal emite o seu parecer sobre o Relatório e Contas do FGD referentes ao exercício de 2007.

As demonstrações financeiras do FGD foram elaboradas tendo em atenção o estipulado no artº 170º do RGICSF sobre a organização do plano de contas do FGD. Este tem por base o Plano Oficial de Contabilidade com os ajustamentos implícitos à natureza específica da actividade do FGD.

O FGD tem por objecto garantir, dentro dos limites fixados, o reembolso de depósitos constituídos nas Instituições de Crédito (IC) que nele participam, nas condições e de acordo com os limites estabelecidos no RGICSF e respectivos diplomas regulamentares. O FGD poderá igualmente colaborar, com carácter provisório, em acções destinadas a restabelecer as condições de solvabilidade e liquidez de instituições de crédito participantes, no âmbito de programas de intervenção, previsto no artº 142º do RGICSF.

Em 31 de Dezembro de 2007, o universo das instituições participantes no FGD (52 no total) era constituído por 42 Bancos, 5 Caixas Económicas e 5 Caixas de Crédito Agrícola Mútuo não pertencentes ao Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo.

O Conselho de Auditoria, no âmbito das competências que lhe são atribuídas, acompanhou, de forma sistemática, a actividade do FGD através da análise da documentação periodicamente remetida pela Comissão Directiva, complementada com informações e esclarecimentos adicionais solicitados.

Tal como vem acontecendo desde o início das operações do FGD em 1994, durante o exercício não se verificou qualquer situação de indisponibilidade de depósitos por parte das IC participantes, nem o Fundo foi chamado a colaborar em nenhuma acção destinada a restabelecer as condições de solvabilidade e liquidez de qualquer dessas IC.

Na determinação das contribuições periódicas do ano de 2007 foi aplicada a taxa de base de 0,03 % (idêntica à de 2006), ponderada pelo indicador de solvabilidade de cada instituição participante, ao montante dos depósitos abrangidos pela garantia. Foi mantida no mesmo período a taxa reduzida de 0,01% sobre os depósitos constituídos nas sucursais financeiras exteriores das zonas francas da Madeira e da Ilha de Santa Maria. A contribuição mínima foi mantida, igualmente, em 17 500 euros.

Os depósitos abrangidos pela garantia do FGD representavam, no final de 2006, 47 % do total dos depósitos captados pelas IC participantes no FGD. No agregado dos depósitos excluídos da garantia do FGD, com base no artº 165º do RGICSF, continuam a ter posição relevante os depósitos titulados pelo sector público administrativo, pelas instituições de crédito, sociedades financeiras e empresas de seguros.

O total das contribuições das IC participantes atingiu cerca de 34 milhões de euros, em comparação com 33,2 milhões de euros em 2006. O grau de cobertura dos depósitos garantidos pelos recursos do FGD, definido como a relação entre os recursos do FGD (contribuições entregues ao FGD, incluindo os compromissos irrevogáveis de pagamento, acrescidas dos resultados acumulados) e os depósitos abrangidos pela garantia do FGD, ascende a 0,99 % em 2006 (0,98 % em 2005).

Os compromissos irrevogáveis de pagamento ascenderam, no ano em análise, a cerca de 5 milhões de euros.

O total acumulado de compromissos irrevogáveis de pagamento relativo ao conjunto das IC participantes ascendeu a 430,2 milhões de euros, representando 39,6 % das contribuições iniciais

e periódicas anuais efectuadas pelas instituições participantes desde a constituição do FGD (1 085,8 milhões de euros).

Tal como referido em anteriores pareceres, na revelação contabilística dos compromissos irrevogáveis de pagamento, celebrados entre o FGD e as IC participantes, existem critérios distintos naquele e nestas para o registo dos referidos compromissos.

Os recursos próprios do FGD, em 31 de Dezembro de 2007, totalizaram 1 282,6 milhões de euros. A variação face ao exercício anterior (+ 62 milhões de euros) foi originada pelas contribuições periódicas das instituições participantes, incluindo os compromissos irrevogáveis (34,2 milhões) e pelos resultados do Fundo (27,8 milhões).

A gestão dos recursos financeiros do FGD (artº 159º do RGICSF) tem em atenção os critérios fixados pela Comissão Directiva, para as operações de aplicação desses recursos, no âmbito das orientações e das regras estabelecidas no “Plano de Aplicações dos Recursos Financeiros do FGD”.

A carteira do FGD manteve um perfil de risco conservador, quer em termos de maturação, quer no que respeita ao perfil de risco de crédito (concentração dos investimentos em obrigações do tesouro emitidas por Estados da zona euro, cerca de 94,4%).

A prossecução da rentabilidade da carteira foi balizada pelos objectivos de salvaguarda da solvabilidade e preservação do valor dos activos, bem como de um elevado grau de liquidez dos mesmos.

A rentabilidade da carteira do FGD foi superior à rentabilidade de activos de risco mínimo pelo que se revelou adequada.

As demonstrações financeiras do FGD passaram, a partir deste exercício, a ser verificadas por um auditor externo; anteriormente esta auditoria era limitada à avaliação da gestão de activos.

O resultado líquido do exercício ascendeu a 27 812 671,10 euros, montante que a Comissão Directiva propõe seja afecto a Reservas Livres.

Com base na análise efectuada, tendo presentes as considerações anteriores, a Certificação das Contas emitida pelo Auditor Externo, e o relatório do Departamento de Auditoria do Banco de Portugal, o Conselho de Auditoria nada tem a objectar à aprovação do Relatório e Contas do FGD referentes ao exercício de 2007, bem como à proposta de aplicação de resultados, apresentados pela Comissão Directiva.

Lisboa, 25 de Março de 2008

#### **O Conselho de Auditoria**

*Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar*

*Rui José da Conceição Nunes*

*Sérgio António Gonçalves Nunes*

*Amável Alberto Freixo Calhau*



**PARECER DO AUDITOR EXTERNO**





■ Ernst & Young Audit & Associados-SROC, S.A. ■ Tel.: (351) 217 912 000  
 Edifício República Fax: (351) 217 957 586  
 Avenida da República, 90 - 6.º  
 1600-206 Lisboa  
 Portugal

## CERTIFICAÇÃO DAS CONTAS

### INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas do **Fundo de Garantia de Depósitos** (Fundo), as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2007 (que evidencia um total de 1.290.216.220 Euros e um total de recursos próprios de 1.282.648.600 Euros, incluindo um resultado líquido de 27.812.671 Euros), as Demonstrações dos Resultados por Natureza e a Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data, e o correspondente Anexo.

### RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade da Comissão Directiva a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Fundo, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

### ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
  - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Comissão Directiva, utilizadas na sua preparação;

■ Sociedade Anónima, C. R. Comercial de Lisboa – matrícula n.º 11337  
 Inscrição n.º 178 na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas  
 Inscrição n.º 9011 na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários  
 Contribuinte 505 988 283 - Capital Social 750.000 euros

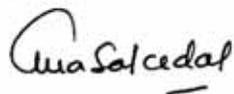
- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
  - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
  - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

#### OPINIÃO

7. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do **Fundo de Garantia de Depósitos** em 31 de Dezembro de 2007, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal, com as adaptações referidas na Nota 1 do Anexo às Demonstrações Financeiras.

Lisboa, 7 de Março de 2008

**ERNST & YOUNG AUDIT & ASSOCIADOS – SROC, S.A.**  
**Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (n.º 178)**  
Representada por:



Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto (ROC n.º 1230)



## **ANEXOS**

Lista das Instituições de Crédito Participantes no Fundo de Garantia de Depósitos em 31 de Dezembro de 2007

Disposições Legais e Regulamentares sobre o Sistema de Garantia de Depósitos



**LISTA DAS IC PARTICIPANTES NO FGD<sup>(1)</sup>****Bancos**

Caixa Geral de Depósitos, SA  
Banco ActivoBank (Portugal), SA  
Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), SA  
Banco BAI Europa, SA  
Banco BPI, SA  
Banco do Brasil, SA (sucursal)  
Banco Cetelem, SA  
Banco Banif e Comercial dos Açores, SA  
Banco Comercial Português, SA  
Banco Credibom, SA  
Banco Efisa, SA  
Banco Espírito Santo, SA  
Banco Espírito Santo dos Açores, SA  
Banco Espírito Santo de Investimento, SA  
Banque Privée Espírito Santo, SA (sucursal)  
Banco Finantia, SA  
Banco Invest, SA  
Banco Itaú Europa, SA  
Banco de Investimento Imobiliário, SA  
Banco de Investimento Global, SA  
Banco Madasant – Sociedade Unipessoal, SA  
Banco Mais, SA  
Banco Millennium BCP Investimento, SA

(1) Situação em 31 de Dezembro de 2007 de acordo com o registo especial no Banco de Portugal, a que se refere o Artº 65º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro.

Banco Popular Portugal, SA  
Banco Português de Gestão, SA  
Banco Português de Investimento, SA  
Banco Privado Português, SA  
Banco Primus, SA  
Banco Rural Europa, SA  
Banco Santander Consumer Portugal, SA  
Banco Santander Totta, SA  
Banif – Banco de Investimento, SA  
Banif - Banco Internacional do Funchal, SA  
Best – Banco Electrónico de Serviço Total, SA  
BPN - Banco Português de Negócios, SA  
BSN - Banco Santander de Negócios Portugal, SA  
Caixa – Banco de Investimento, SA  
Credifin – Banco de Crédito ao Consumo, SA  
Deutsche Bank (Portugal), SA  
Finibanco, SA  
AS “PrivatBank” (sucursal)  
Sanpaolo IMI Bank (International), SA

### **Caixas Económicas**

Caixa Económica Montepio Geral  
Caixa Económica da Associação de Socorros Mútuos de Empregados no Comércio de Lisboa  
Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo  
Caixa Económica do Porto  
Caixa Económica Social

**Caixas de Crédito Agrícola Mútuo<sup>(2)</sup>**

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Bombarral, CRL

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, CRL

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, CRL

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, CRL

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras, CRL

**Disposições legais e regulamentares sobre o sistema de garantia de depósitos em Portugal****Diplomas**

Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro

Decreto-Lei n.º 246/95, de 14 de Setembro

Decreto-Lei n.º 222/99, de 22 de Junho

Decreto-Lei n.º 201/2002, de 26 de Setembro

Portaria n.º 285-B/95, de 19 de Setembro

Portaria n.º 530/2003 (2ª Série), de 14 de Abril

Aviso n.º 11/94, de 29 de Dezembro

Aviso n.º 9/95, de 19 de Setembro

Aviso n.º 3/96, de 15 de Julho

Aviso n.º 4/96, de 20 de Setembro

Aviso n.º 7/2001, de 6 de Junho

Aviso n.º 11/2003, de 19 de Setembro (Declaração de Rectificação n.º 12/2003, de 29 de Setembro)

Aviso n.º 5/2004, de 22 de Setembro de 2004

Aviso n.º 6/2004, de 20 de Dezembro de 2004

Aviso n.º 7/2005, de 6 de Junho de 2005

(2) Não pertencentes ao Sistema Integrado de Crédito Agrícola Mútuo.

### Instruções do Banco de Portugal<sup>(3)</sup>

Instruções n.ºs 105, 106 e 107/96

Instruções n.ºs 117, 119 e 127/96

Instrução n.º 122/96

Instrução n.º 123/96

Instrução n.º 124/96

Instrução n.º 28/97

Instrução n.º 40/97

Instrução n.º 41/97

Instrução n.º 48/97

Instrução n.º 51/97

Instrução n.º 18/98

Instrução n.º 19/98

Instrução n.º 11/99

Instrução n.º 17/99

Instrução n.º 18/99

Instrução n.º 25/2000

Instrução n.º 26/2000

Instrução n.º 23/2001

Instrução n.º 24/2001

Instrução n.º 26/2002

Instrução n.º 27/2002

Instrução n.º 23/2003

Instrução n.º 21/2004

Instrução n.º 27/2005

Instrução n.º 28/2005

Instrução n.º 11/2006

Instrução n.º 12/2006

Instrução n.º 24/2007

Instrução n.º 25/2007

(3) Instruções relativas, fundamentalmente, à fixação, em cada ano, das taxas contributivas a aplicar no cálculo das contribuições anuais das participantes para o FGD. Estas Instruções são publicadas no Boletim Oficial do Banco de Portugal (BO), com periodicidade mensal, distribuído às Instituições de Crédito.

## Algumas disposições que regem a actividade do Fundo de Garantia de Depósitos<sup>(1)</sup>

### Natureza e objecto

1. O Fundo de Garantia de Depósitos é uma pessoa colectiva de direito público, dotado de autonomia administrativa e financeira, tem a sua sede em Lisboa e funciona junto do Banco de Portugal, a quem compete assegurar os serviços técnicos e administrativos indispensáveis ao seu bom funcionamento.
2. O Fundo tem por objecto garantir o reembolso de depósitos constituídos nas instituições de crédito que nele participam, podendo igualmente colaborar, com carácter transitório, em acções destinadas a restabelecer as condições de solvabilidade e de liquidez das mesmas instituições, no âmbito de providências extraordinárias de saneamento, nos termos estabelecidos pelo Banco de Portugal.

### Depósitos garantidos e limite da garantia

1. O Fundo garante, até 25000 euros, por depositante e por instituição de crédito, o reembolso (2)<sup>(2)</sup>:
  - De depósitos captados em Portugal ou noutros Estados membros da União Europeia por instituições de crédito com sede em Portugal;
  - Dos depósitos captados em Portugal por sucursais de instituições de crédito com sede em países que não sejam membros da União Europeia;
  - Dos depósitos captados em Portugal por sucursais de instituições de crédito com sede noutros Estados membros da União Europeia que participem voluntariamente no Fundo, na parte que exceda a garantia prevista no sistema do país de origem.
2. Para efeitos da determinação do valor limite da garantia (25000 euros), deverão ser observados os seguintes critérios:
  - Considerar-se-á o conjunto das contas de depósito de que o interessado seja titular na instituição em causa, independentemente da sua modalidade;
  - Incluir-se-ão nos saldos dos depósitos os respectivos juros, contados até à data em que se verificar a indisponibilidade dos depósitos;
  - Serão convertidos em euros, ao câmbio da mesma data, os saldos de depósitos expressos em moeda estrangeira;
  - Na ausência de disposição em contrário, presumir-se-á que pertencem em partes iguais aos titulares os saldos das contas colectivas, conjuntas ou solidárias;

(1) Disposições legais previstas no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro.

(2) Nos termos da Directiva n.º 94/19/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de Maio de 1994, sobre sistemas de garantia de depósitos, o montante da garantia mínima harmonizado na U.E. foi fixado em €20 000 por depositante e por instituição de crédito.

- Se o titular da conta não for o titular do direito aos montantes depositados e este tiver sido identificado ou se for identificável antes de verificada a indisponibilidade dos depósitos, a garantia cobre o titular do direito;
- Se o direito tiver vários titulares, a parte imputável a cada um deles será tomada em consideração no cálculo do limite da garantia;
- Os depósitos numa conta à qual tenham acesso várias pessoas na qualidade de membros de uma associação ou de uma comissão especial desprovidos de personalidade jurídica são agregados como se tivessem sido feitos por um único depositante e não contam para efeitos do cálculo do limite da garantia aplicável a cada uma dessas pessoas.